



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 205

Cede por prazo determinado área de terras localizada no Porto Figueira, de propriedade do Município, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho exarado no processo nº. 4.814/82, de 19.08.82, e considerando o que lhe faculta a Lei nº 54, de 30 de dezembro de 1972,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cedido ao Sr. ADALBERTO CARLOS GIOVANINI FILHO, pelo prazo de 20 (vinte) anos, o imóvel denominado data nº. 03 (três), da quadra nº. 03 (três), da Planta Geral do Porto Figueira, de propriedade desta Municipalidade, com a área de 330,00m² (trezentos e trinta metros quadrados), para construção de abrigo para barcos, com fins exclusivos de pesca e recreação.

Art. 2º - Fica o cessionário obrigado à elaboração de uma planta do que se pretende construir, devendo a mesma ser aprovada pelo Departamento de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para o início da construção, e de 180 (cento e oitenta) dias para o término da obra, contando-se a partir da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único - Decorrido este prazo, a Municipalidade cederá o imóvel a qualquer outro interessado, sem que caiba ao atual beneficiado direitos a reclamações ou indenizações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 de setembro de 1982.

JORGE V. TEIRA
Prefeito Municipal

EDYE MARINELLI
Secretário Geral

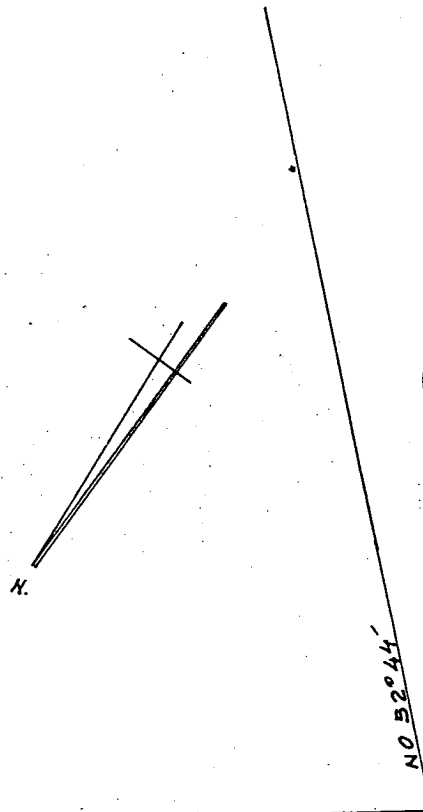
PUBL. ... O JORNAL ...
UMUARA ... USTRADO
n.º 906 d. 16/09/82
Paulo
DIVISÃO DE C. ... CACÃO

PLANTA PARCIAL DO PORTO FIGUEIRA

ESCALA 1:1000

86
△

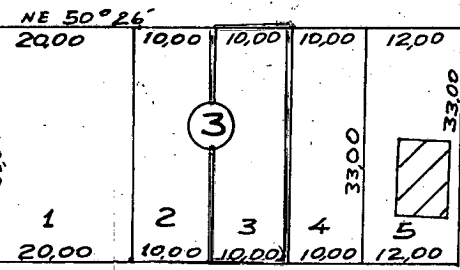
85



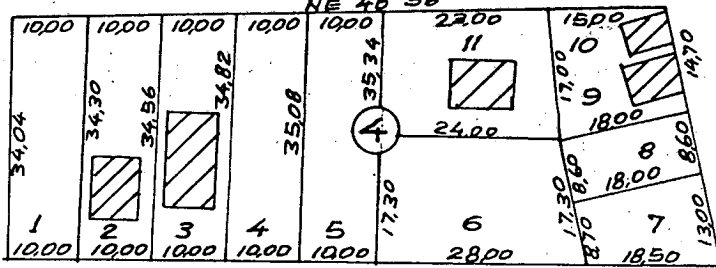
RUA NICANOR DOS

SANTOS SILVA

NE 48°56'



TRAY JAÚ



RUA JOSE BALAN

NE 50°26'

5

PORTO DE AREIA

